



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

A contratação do artista WEDER ETERNO RIBEIRO FERNANDES, inscrito no CPF nº 023.987.511-71, por meio da empresa RAFAEL SILVEIRA BORGES – ME, inscrita sob o CNPJ nº 13.206.127/0001-03, se justifica pela inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21, que permite a contratação direta em casos onde a competição é inviável.

O artista, com vasto reconhecimento local e experiência comprovada na realização de apresentações artísticas em eventos promovidos pela Câmara Municipal de Jussara, já prestou serviços à esta instituição por meio da inexigibilidade nº 10/2024. Além disso, a empresa responsável pela execução dos serviços de cerimonial e sonorização, Rafael Silveira Borges - ME, possui uma trajetória de contratações bem-sucedidas com a Câmara, principalmente na organização e condução de cerimônias solenes, o que garante a eficiência e a qualidade da prestação de serviços.

Dessa forma, a contratação de Weder Eterno Ribeiro Fernandes, por meio da empresa mencionada, é a solução mais adequada, uma vez que o fornecedor é o único capacitado para oferecer os serviços conforme a natureza do evento e as especificações requeridas. A escolha se dá pela especialização do fornecedor, que já demonstrou competência e confiabilidade nas contratações anteriores, além de ser um artista e prestador de serviços local, o que contribui para a valorização da cultura regional.

Jussara, 18 de fevereiro de 2025.

Gabriel Faustino dos Santos
Agente de Contratações